



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4805/2019
Data: 18/11/2019 Horário: 17:24
Legislativo - IND 1070/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Indica que haja a distribuição de leite de soja pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para toda a população.


Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: Os benefícios do leite de soja são, especialmente, ter um efeito positivo na prevenção do câncer devido à presença de substâncias como as isoflavonas da soja e os inibidores da protease. Além disso, ele possui outros benefícios como: diminuição do risco de doenças do coração; combate a osteoporose e ajuda a controlar a diabetes e o colesterol alto. O leite de soja não tem lactose, é rico em proteínas, fibras, vitaminas do complexo B e ainda possui alguma concentração de cálcio, porém, ele só deve ser utilizado como substituto do leite de vaca para bebês e crianças. Além disso, ele é livre de colesterol e tem menos gordura do que o leite de vaca, sendo muito benéfico para a saúde.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de novembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

